

NECESSIDADE DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS DE PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO É TEMA DE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara Municipal realizou no dia 04 de abril Reunião Pública em atendimento ao Requerimento nº 044/2018, aprovado por unanimidade pelos Vereadores, com o objetivo de discutir a necessidade de treinamento em primeiros socorros de profissionais das escolas públicas e particulares do Município.

Página 2

MUNICÍPIO JÁ CONTA COM CEP ESPECÍFICO PARA CADA LOGRADOURO

Já estão disponíveis para consulta no site dos correios (www.correios.com.br) os CEPs de cada logradouro de nosso Município. Dessa forma, cada praça, avenida, rua ou travessa possuirá seu próprio CEP, estando todos entre 36400-000 e 36409-999. Para realizar a consulta através do site, basta inserir o nome completo do logradouro que ele direcionará para o CEP correspondente.

Página 2

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA É DISCUTIDO EM MAIS UMA ETAPA DO PROJETO “ENTENDENDO O AUTISMO”

Página 3

- DIRETO DO PLENÁRIO -
Você sabia que as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete são disponibilizadas em nosso canal oficial no YouTube?

Página 3

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG **CAC** CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC é um órgão do Poder Legislativo lafaietense que tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação dos cidadãos, a divulgação dos seus direitos e a promoção da educação para a cidadania no Município de Conselheiro Lafaiete.

Isso é feito por meio da prestação de diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos, como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – Sedecon, a confecção de currículos e a emissão de documentos (Carteira de Identidade e Cartão Nacional de Saúde).

O CAC funciona no térreo da Câmara Municipal e, além do atendimento presencial, os cidadãos podem falar com o CAC gratuitamente através do 0800 139 8100 ou ainda pelo telefone 3769 2835.

MUNICÍPIO JÁ CONTA COM CEP ESPECÍFICO PARA CADA LOGRADOURO

Já estão disponíveis para consulta no site dos correios (www.correios.com.br) os CEPs de cada logradouro de nosso Município. Dessa forma, cada praça, avenida, rua ou travessa possuirá seu próprio CEP, estando todos entre 36400-000 e 36409-999. Para realizar a consulta através do site, basta inserir o nome completo do logradouro que ele direcionará para o CEP correspondente.

A implantação do CEP por logradouros contribui para a melhoria dos serviços prestados pelos Correios, facilitando a entrega de correspondências e encomendas, possibilitando a automatização dos processos de separação, encaminhamento e destinação correta das mesmas.

Assim, é importante que cada cidadão conheça seu novo CEP e comece a utilizá-lo desde já, contribuindo para a divulgação do mesmo para o restante dos Municípios.

De acordo com os Correios, a codificação postal por logradouro se restringe à sede do município. As demais localidades recebem CEP único para todos os logradouros, conforme abaixo:

- Distrito Buarque de Macedo – 36409-000
- Povoado São Vicente de Paula – 36409-100
- Povoado Almeidas – 36409-200
- Povoado Rancho Novo - 36409-400
- Povoado São Gonçalo do Brandão - 36409-600
- Povoado Gagé - 36409-800
- Área rural - 36409-899

Segundo os Correios, no caso do bairro Vila Fernandes, não havia mapa oficial da municipalidade com a definição dos limites de bairro e perímetro da sede urbana, porém, para viabilizar a codificação os Correios, por meio do *Google*, constataram que este bairro é continuação do povoado Gagé, portanto, o CEP a ser usado é o CEP único atribuído ao povoado Gagé – 36409-800.

A mudança do CEP único para o CEP por logradouros foi possível após a elaboração da Lei Municipal nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabeleceu o abairramento e as regiões do Município, listando os limites de todos os logradouros bem como os Bairros a que pertencem, após a realização de um trabalho intenso e minucioso da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

NECESSIDADE DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS DE PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO É TEMA DE REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou no dia 04 de abril Reunião Pública em atendimento ao Requerimento nº 044/2018, aprovado por unanimidade pelos Vereadores, com o objetivo de discutir a necessidade de treinamento em primeiros socorros de profissionais das escolas públicas e particulares do Município.

A reunião contou com grande participação da população, que se emocionou com o depoimento da Senhora Alessandra Begalli Zamora, do movimento “Vai Lucas”, mãe do Lucas Begalli, de apenas 10 anos, que se engasgou com o lanche durante um passeio realizado pela sua escola e não recebeu os primeiros socorros de forma adequada, resultando em seu falecimento depois de ficar dois dias em coma.

Alessandra relatou para os presentes como transformou seu luto em luta e atualmente viaja o país em busca de conscientizar a sociedade e o Poder Público sobre a importância do conhecimento das ações básicas de primeiros socorros nas escolas, que é o local onde as crianças passam a maior parte do seu dia.

Nesse sentido, encontra-se em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 011/2018, que requer a capacitação de funcionários da educação em nosso Município, com o objetivo de prepará-los com informações básicas para agirem em situações que necessitem de atuação imediata até a chegada do socorro adequado.

O Projeto de Lei nº 011/2018 está disponível no site da Câmara Municipal para consulta e ainda passará pelas Comissões de Legislação e Justiça; Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos antes de ser encaminhado para a votação em Plenário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Darcy José de Souza

Vice-Presidente: Vereador Carlos Aparecido da Silva

1ª Secretária: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

2ª Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA É DISCUTIDO NOVAMENTE EM MAIS UMA ETAPA DO PROJETO “ENTENDENDO O AUTISMO”

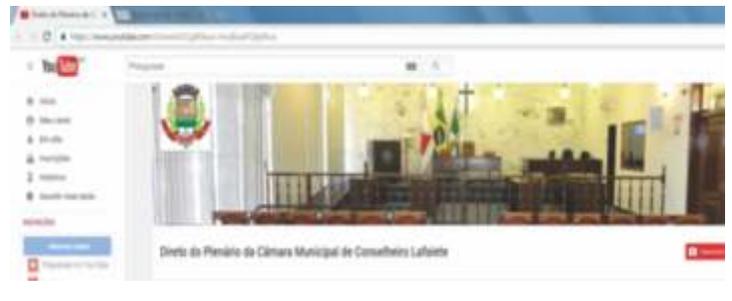
O Teatro Municipal Placidina de Queiróz recebeu no dia 02 de abril centenas de pessoas para participarem da Palestra “*Autismo, o que eu preciso saber?*”, com o neurologista pediatra Dr. Igor Franco. A palestra foi mais uma etapa do Projeto “Entendendo o Autismo”, com o objetivo de levar mais informação à população e ainda possibilitar o debate entre os presentes.

O TEA – Transtorno do Espectro Autista vem sendo diagnosticado cada vez mais precocemente devido à circulação de informações sobre o assunto, o que tem despertado o interesse de um maior número de pessoas. O objetivo do Projeto “Entendendo o autismo” é reunir pessoas de variadas áreas, como familiares, professores, cuidadores e profissionais da saúde e da educação para discutir e trocar ideias e experiências vivenciadas.



DIRETO DO PLENÁRIO

Você sabia que as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete são disponibilizadas em nosso canal oficial no YouTube? Além das Sessões Ordinárias, também são disponibilizadas as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas. Acesse o site e busque o canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” para acompanhar o trabalho do Legislativo.



Orientações para a vacinação contra a Febre Amarela

Indicação	Esquema
9 meses até antes de completar 5 anos.	Administrar uma dose
PESSOAS A PARTIR DE 5 A 59 ANOS	
Que receberam pelo menos uma dose da vacina;	Estão imunizadas e não precisam mais se vacinar.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Administrar uma dose.
PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS	
Que receberam pelo menos uma dose da vacina ao longo da vida.	Estão imunizadas e não precisam mais se vacinar.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Deverão receber uma dose após avaliação da equipe de saúde se residirem ou forem viajar para áreas com transmissão ativa da febre amarela.
GESTANTES NÃO VACINADAS	
A vacinação é contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para áreas de risco, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. Uma dose é considerada imunizada.	
MULHERES QUE AMAMENTAM CRIANÇAS COM ATÉ 6 MESES DE IDADE NÃO VACINADAS	
Deverá ser vacinada somente se residir ou for se deslocar para área com transmissão ativa da doença. Suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação. Uma dose é considerada imunizada.	
VIAJANTES NÃO VACINADOS	
Administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem, respeitando as precauções e contraindicações da vacina. Uma dose é considerada imunizada.	



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor de 01 (um) estagiário da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 029/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIBERTY SEGUROS S/A.

CNPJ/CPF: 61.550.141/0001-72

ENDEREÇO: Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110 – Bairro Brooklin Novo
São Paulo - SP – CEP 04571-020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 32,18 (trinta e dois reais e dezoito centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de um novo equipamento de registro eletrônico de ponto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 031/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: A & E COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO - EIRELI.

CNPJ/CPF: 23.725.622/0001-82

ENDEREÇO: Rua Tulipa, nº 516 – Letra A – Bairro Esplanada
Belo Horizonte - MG – CEP 30280-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR: R\$ 2.494,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento ao ECAD de valor referente a direito autoral, decorrente da execução do Hino Nacional Brasileiro e de música ambiente, ao vivo, de diversos autores, durante as sessões solenes da Câmara Municipal que ocorrerão no de 2018, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 030/2018, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.

CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62

ENDEREÇO: Rua Guilhermina Guinle, nº 207 – Bairro Botafogo
Rio de Janeiro - RJ – CEP 22270-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 2.984,48 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 030/2018, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE MARÇO DE 2018.

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- Presidente da Câmara -

/GCT/